



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 5
SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 153

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 11/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Considerando que a Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, e determina o funcionamento da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, entidade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República e a quem cabe zelar pelo cumprimento do disposto nessa Lei;

Considerando que da composição da CADA faz parte um elemento designado pelo Governo Regional dos Açores, bem como um seu suplente;

Considerando que os seus membros são designados por um período de dois anos, renováveis;

No uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, sob proposta do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, determino:

1 - Nomear o Dr. Antero Fernandes Rolo Inspector Regional da Inspeção Administrativa Regional, como membro efectivo da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, e o Dr. Victor Jorge Ribeiro Santos, Director Regional da Organização e Administração Pública, como membro suplente.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 12/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no cumprimento dos deveres de informação a prestar às direcções-gerais das autarquias locais e/ou do orçamento, foram retidas em meses anteriores, parcelas do Fundo de Equilíbrio

**JORNAL OFICIAL**

Financeiro corrente do município abaixo indicado, que agora são devolvidas por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados correspondentes a montantes retidos nos meses assinalados.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

| Município | Meses | Entidade | Valores (euros) |
|------------------|------------------------------|----------|-----------------|
| Lajes das Flores | Outubro, Novembro e Dezembro | DGAL | 41.704 |

30 de Dezembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 30/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Ecos das Flores, Lda., um subsídio de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), relativo ao incentivo à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

28 de Dezembro de 2009. - Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 31/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), relativo ao incentivo à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

28 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 32/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Antena Nove, CRL., um subsídio de € 5.667,38 (cinco mil, seiscientos e sessenta e seta euros e trinta e oito cêntimos), relativo ao incentivo à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

28 de Dezembro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 13/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Solicitado pelo Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, em colaboração com a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada e a

**JORNAL OFICIAL**

RTP-Açores, um apoio para a realização do Ciclo de Cinema e Debate “Semana do Quarto Poder”;

Considerando que se trata de uma iniciativa de reconhecido interesse para os Açores, permitindo a troca de experiências e conhecimentos nas áreas do Jornalismo e da Imagem, bem como da sua interação com o Poder Político, porquanto conta com a presença de oradores da comunicação social local e nacional;

Assim, determino a concessão de um apoio de € 2.000,00 (dois mil euros) à RTP - Açores destinado a suportar despesas com as deslocações e estadas, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2009 - Programa 6, Informação e Comunicação, Projecto 6.1.1 b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção 02 02 13 – Deslocações e Estadas Nacionais.

23 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 14/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Solicitado pela Cineact – Produções Audiovisuais e Novos Media, Lda um apoio para a realização do projecto audiovisual “ Um 25 de Abril longínquo”, o qual consiste na produção de um documentário sobre a Revolução de 25 de Abril de 1974, que incide, sobretudo, no impacto que esta revolução teve nos Açores e consequentes mudanças e significado.

Considerando que se reconhece a relevância desta produção, enquanto peça fundamental em falta na documentação temática “ Liberdade”;

Considerando a importância da produção para a promoção mediática dos Açores no exterior;

Assim, determino a concessão de um apoio de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Cineact - Produções Audiovisuais e Novos Media, Lda , destinado a suportar despesas com a realização e produção desse programa, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2009 - Programa 6, Informação e Comunicação, Projecto 6.1.1 b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

23 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho n.º 15/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Considerando a realização do documentário “Sapateia Emigrante”, o qual se destina a divulgar a história da emigração açoriana, tendo como fio condutor da narrativa o testemunho de alguns emigrantes, bem como das gerações mais recentes;

Considerando que se reconhece a pertinência e relevância deste documentário para os Açores, no sentido em que se entende ser esta uma forma de preservar, através de imagens, depoimentos e da arte, a cultura e a memória da emigração açoriana;

Assim, determino a concessão de um apoio de € 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros) a Teresa Tomé, enquanto promotora deste documentário, destinado a suportar despesas com a realização e produção desse programa, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2009 - Programa 6, Informação e Comunicação, Projecto 6.1.1 b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

23 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 16/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Solicitado pela Promoverde – TV, RP § Events um apoio para a produção e realização do Programa “Açores Desporto Jovem”

Considerando que este é um programa de reconhecido interesse para os Açores, porquanto fomenta e incentiva a saudável prática desportiva, realçando as suas vantagens;

Considerando que, perante o apoio concedido, a Promoverde se compromete com a contrapartida de um spot publicitário do Governo dos Açores;

Assim, determino a concessão de um apoio de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Promoverde – TV, RP § Events destinado a suportar despesas com a realização e produção desse programa, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2009 - Programa 6, Informação e Comunicação, Projecto 6.1.1 b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção 02 02 17 – Publicidade.

23 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 9/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

O Objectivo 4 do Programa do X Governo Regional visa garantir o apoio financeiro necessário para que o desporto açoriano se afirme cada vez mais no contexto nacional e internacional e também criar condições que permitam desenvolver projectos consistentes ao nível da formação dos jovens atletas, nomeadamente as selecções dos Açores participantes nos Jogos das Ilhas organizados pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

Na sequência da adesão da Região ao projecto “Jogos das Ilhas” e no qual se tem estado a participar activa e regularmente há vários anos, o Governo dos Açores assumiu a organização da XIV Edição dos Jogos das Ilhas “AÇORES 2010” como um evento de relevância desportiva para a Região, no quadro das grandes manifestações desportivas a apoiar no ano de 2010;

Esta organização só poderá ser concretizada com a conjugação de esforços entre o Governo dos Açores, nomeadamente através da sua Direcção Regional do Desporto, e do movimento associativo desportivo regional, em especial o representativo das diferentes modalidades abrangidas;

A preparação atempada deste evento desportivo de relevante interesse promocional é fundamental para se alcançarem os objectivos de qualidade que lhe estão subjacentes com a responsabilidade da organização abranger cerca de mil e quinhentos participantes distribuídos por várias modalidades;

A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira comunicou já o compromisso de se assumir como entidade organizadora da prova de Ténis de Mesa, incluída no programa da XIV Edição dos Jogos das Ilhas “AÇORES 2010 e nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATEMIT, representada por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção;

**JORNAL OFICIAL**

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização da prova de Ténis de Mesa da XIV Edição dos Jogos das Ilhas “AÇORES 2010” nas condições expressas no regulamento específico do COJI, incluindo a disponibilização de material e ajuizamento.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Agosto de 2010.

Cláusula 3.^a

Apoios

Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 7.839,92, conforme o programa apresentado pela ATEMIT, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

1.º – Comparticipação financeira no valor de € 7.839,92.

2.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da XIV Edição dos Jogos das Ilhas “AÇORES 2010” abrangida pelo presente contrato-programa.

3.º – Outros apoios necessários, no contexto geral da organização dos Jogos, nomeadamente assegurando a coordenação do evento a as condições de estadia das comitivas.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do Plano Regional Anual 2009, será processada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa a ATEMIT, compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

1º. - Organizar a prova de Ténis de Mesa da XIV Edição dos Jogos das Ilhas "AÇORES 2010", nas condições expressas no regulamento específico do COJI, incluindo a disponibilização de material e ajuizamento;

2º. – Apresentar à DRD, até 31 de Março de 2010, um relatório parcelar do ponto de situação do desenvolvimento do processo respeitante à organização da prova em referência;

3º. — Apresentar até ao final do mês de Agosto de 2010, relatório final demonstrativo do desenvolvimento da actividade, incluindo a demonstração da utilização das verbas concedidas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula 3ª já recebida.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

28 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.



S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 4/2010 de 8 de Janeiro de 2010

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante - Região Autónoma dos Açores

Serviço/órgão/pessoa de contacto - Secretaria Regional da Economia

Endereço - Rua de São João, n.º 47/49

Código postal - 9500-533

Localidade - Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax (00351) 296 281 112

Endereço electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

2 - Objecto do contrato:

Designação do contrato (*) – Concurso Público para atribuição, por lotes, da concessão de três licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício da actividade comercial de rent-a-car no Aeródromo da Graciosa

Descrição sucinta do objecto do contrato - Atribuição, por lotes, da concessão de três licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício da actividade comercial de rent-a-car no Aeródromo da Graciosa

Tipo de contrato (*) – Licença de Ocupação e utilização

Classificação CPV (1): 63500000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina -se à celebração de um acordo quadro? NÃO

O concurso destina -se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? NÃO

É utilizado um leilão electrónico? NÃO

É adoptada uma fase de negociação? NÃO

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes NÃO

5 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º 1

**JORNAL OFICIAL**

Designação do lote: Atribuição de uma licença de ocupação e utilização para actividade comercial de rent-a-car para o espaço n.º 1

Classificação CPV (1): 63500000

Lote n.º 2

Designação do lote: Atribuição de uma licença de ocupação e utilização para actividade comercial de rent-a-car para o espaço n.º 2

Classificação CPV (1): 63500000

Lote n.º 3

Designação do lote: Atribuição de uma licença de ocupação e utilização para actividade comercial de rent-a-car para o espaço n.º 3

Classificação CPV (1): 63500000

6 — Local da execução do contrato - Aeródromo da Graciosa

7 — Prazo de execução do contrato - 120 meses

8 — Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar os seguintes documentos:

- Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Prova documental de que é titular dos alvarás necessários para exercer a actividade objecto do presente procedimento do qual é adjudicatário;

- Documento comprovativo da plena vigência dos contratos de seguro referidos no artigo 13.º do Caderno de Encargos e do vencimento de cada um dos seus prémios.

9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Secretaria Regional da Economia

Endereço desse serviço - Rua de São João, n.º 47/49

Código postal: 9500-533

Localidade: Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax: (00351) 296 281 112

**JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante - Não aplicável, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A/A, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

O modo de apresentação das propostas é em suporte papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso) –

10 — Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico : Até às 17:00 do dia contar do 40.º da data de envio do presente anúncio.

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas : 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12 — Critério de adjudicação - Proposta economicamente mais vantajosa.

Factores e eventuais sub factores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

1. Taxa de Exploração - 50%

2. Montante Mínimo Garantido - 50%:

13 — Dispensa de prestação de caução - NÃO.

14 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação - Secretário Regional da Economia.

Endereço - Rua de São João, n.º 47/49

Código postal - 9500-533

Localidade - Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax (00351) 296 281 112

Endereço electrónico: sre@azores.gov.pt

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* ; 2009/12/30

16 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? NÃO

**JORNAL OFICIAL**

17 — Outras informações

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar.

2. O acto público do concurso terá lugar no auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, 9.500 – Ponta Delgada, pelas 10 horas do dia útil imediatamente a seguir ao termo fixado para a apresentação das propostas

18 — Identificação do autor do anúncio:

Nome: Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Cargo: Secretário Regional da Economia

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 23/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.475,80 €, á Associação Seara do Trigo – São Miguel, destinado á participação na colocação de pavimentos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01.

15 de Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 24/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

7.959,00€, á Associação Seara do Trigo – São Miguel, destinado á participação nas obras de remodelação do refeitório.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01.

15 de Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 25/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

27.170,00€, ao Instituto de Apoio à Criança – São Miguel destinado à comparticipação para a obra de construção do edifício sede.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01

18 Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 26/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

51.511,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa – ilha da Graciosa, destinado à comparticipação para a obras no lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

21 de Dezembro de 2009. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 5/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo da Feteira, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Feteira

Proceder ao pagamento referente à aquisição de uma viatura para a valência Centro de Convívio.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa do Povo da Feteira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2009, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 20.905,00€ (vinte mil novecentos e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo da Feteira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

04 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Feteira, *Carlos Manuel Pinto Pinheiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 6/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Espaços de Vivências, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Espaços de Vivências

Proceder a obras de adaptação do lar de acolhimento.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação Espaços de Vivências autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.546,00€ (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Espaços de Vivências, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Espaços de Vivências, *Maria Helena Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 7/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Horta, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Horta.

Proceder ao pagamento de despesas com aquisição de uma viatura adaptada ao transporte de cadeira de rodas.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia da Horta autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2009, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 35.000,00€ (trinta e cinco mil) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Horta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

21 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta, *Eduardo Caetano de Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 33/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1-Conceder um apoio financeiro no valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros) a Adérito Pedroso Almada, residente na Ribeira da Areia, 9800-152 Norte Grande VLS, contribuinte fiscal n.º203 160 010, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;

2-Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

22 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 34/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, criar condições propícias ao desenvolvimento de formas de cooperação e/ou de parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades privadas de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a agricultura da Região;

Considerando o papel fundamental desenvolvido pelo cooperativismo agrícola no progresso e fortalecimento da agricultura na Região;

Considerando que esse papel se revela fundamental nos meios mais pequenos onde o acesso aos circuitos de comunicação e comercialização é mais dificultada;

Considerando que em algumas ilhas dos Açores, é necessário promover níveis organizacionais de excelência e adoptar as melhores práticas de referência para combater, com sucesso, os desafios da pequena dimensão para os mercados;

Considerando que a produção leiteira na ilha do Faial assume uma importância fulcral para a economia da ilha.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, também a necessidade de promover, permanentemente, práticas de autocontrolo relativas à laboração das unidades de lacticínios.

Considerando a urgente necessidade de dotar a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial de políticas e de práticas de qualidade imprescindíveis ao desenvolvimento da sua actividade, em termos económicos, comerciais e higio-sanitários.

Considerando o Protocolo de cooperação, celebrado no corrente ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L., nos termos do qual foram estabelecidos os termos da cooperação entre estas entidades, nomeadamente as obrigações assumidas por esta Secretaria Regional;

Assim, em cumprimento da Cláusula 3ª do referido Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1-É atribuído à Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L. um subsídio a fundo perdido no valor de € 52 000 (cinquenta e dois mil Euros) com vista a apoiar a valorização continuada do leite produzido na ilha do Faial, designadamente ao nível da melhoria dos processos produtivos e de transformação do leite, da adopção de iniciativas no âmbito do manejo animal, da sanidade ou das características técnicas dos produtos, bem como do desenvolvimento de produtos com características específicas.

2-Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 - Modernização das explorações agrícolas, acção 7.2.N – Apoio às Organizações de Produtores, classificação económica 04.01.02 N – transferências correntes – privadas – apoio às organizações de produtores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional Da Agricultura E Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 35/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador João de Sousa da Silveira um apoio financeiro no montante de 5.576,20€, destinado à modernização da embarcação AH-385-L “Real”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º daquela Portaria poderá verificar-se a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira dos projectos contra a apresentação de garantia bancária, seguro-caução ou cheque bancário, válidos pelo período de um ano;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador João de Sousa da Silveira, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.576,20€, destinado a apoiar a aquisição de uma Zorra de Cais, para a embarcação AH-385-L “Real”.

2. Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

27 de Novembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 36/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Valentino da Silva Benjamim apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SG-194-L “Nossa Senhora da Boa Viagem”.

Considerando que foi atribuído ao armador Valentino da Silva Benjamim um apoio financeiro no montante de 121.278,69 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 36.383,61 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 36.383,61 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 48.511,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 142/2009, de 23 de Março de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao armador Valentino da Silva Benjamim, residente no Concelho de Santa Cruz, Ilha da Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 36.383,61 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SG-194-L “Nossa Senhora da Boa Viagem”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Valentino da Silva Benjamim, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

15 do Dezembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 37/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel Domingos Azevedo apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SR-614-L “Ana Preta”.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Domingos Azevedo um apoio financeiro no montante de 40.361,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 12.108,30 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 12.108,30 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 16.144,40 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 1062/2009, de 27 de Novembro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Domingos Azevedo, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 12.108,30 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SR-614-L “Ana Preta”.

**JORNAL OFICIAL**

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Domingos Azevedo, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

15 de Dezembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 5/2010 de 8 de Janeiro de 2010**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, através do meu despacho datado de 30 de Dezembro de 2010, Ana Isabel Goulart Bettencourt para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 1 de Janeiro de 2010.

30 de Dezembro de 2009. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.